



**JUSTIFICATIVA PARA O 7º ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DESTINADO FUNCIONAMENTO DO ANEXO CRAS BELA**

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculo familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

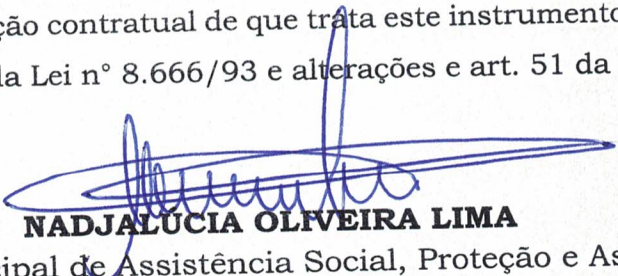
A oferta dos serviços no CRAS é planejadas e depende de um bom conhecimento do território e das famílias que nele vivem, suas necessidades, potencialidades, bem como do mapeamento da ocorrência das situações de risco e de vulnerabilidade social e das ofertas já existentes.

No caso do ANEXO DO CRAS BELA VISTA, temos a esclarecer que atualmente está funcionando como o prédio principal, levando em consideração que onde funcionava o prédio principal fora desocupado para a construção de um espaço de lazer para a comunidade. Devido a isso, mostra-se ainda mais a importância da celebração de Termo Aditivo de Prazo e Correção Monetária do devido Contrato.

Visando o atendimento regular ao Serviço de prestado pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - NÚCLEO BELA VISTA, houve a necessidade da celebração do 7º Termo Aditivo do Contrato de Locação do Imóvel n.º 08/2017- SEASPAC, processo nº 1648/2017/PMM, Dispensa Licitação, o qual atende satisfatoriamente as necessidades de instalação e localização, e seu valor mensal é compatível com o valor de mercado.

Vale ressaltar que as despesas com mudanças acarretariam um gasto elevado para a SEASPAC, e também prejuízo aos serviços realizados pelo projeto, haja vista que, seria necessário no mínimo 5 (dias) de paralização dos serviços para a realização de mudança e adequação de um novo espaço.

Ademais a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações e art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991.


NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários-SEASPAC
Portaria nº 0224/2017-GP

